

2.2VAGAS: 01 (uma) para Vigia mais cadastro reserva; 01 (uma) para Auxiliar de Serviços Diversos mais cadastro reserva.

2.3As atribuições do cargo de Vigia e de Auxiliar de Serviços Diversos encontram-se no **Anexo I** deste Edital.

3. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 REMUNERAÇÕES COM BASE NA CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS:	
CARGO	VENCIMENTO MENSAL
Vigia	R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)
Auxiliar de Serviços Diversos	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

3.2 A jornada de trabalho do Vigia e Auxiliar de Serviços Diversos será de 6(seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

3.3 A contratação será por um período de 24(doze) meses, podendo ser prorrogável, uma vez, por menor ou igual período, ou até a realização de concurso público.

3.4No interesse e necessidade da Câmara Municipal de Bonfim, para o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, em conformidade com a agenda do plenário.

4 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÕES

4.1 – LOCAL	Inscrição será realizada na sede da Câmara Municipal de Bonfim, localizada à Rua 15 de Novembro, nº 58, Centro, Bonfim/Roraima – CEP: 69.380-000, ou por meio do e-mail camaramunicipalbonfim@gmail.com .
4.2 – PERÍODO	5/9/2024 a 6/9/2024
4.3 – HORÁRIO	7:30horas às 13:30horas (horário de funcionamento da Câmara de Vereadores) ou qualquer horário na internet, no email camaramunicipalbonfim@gmail.com até às 18:00 horas do dia 6/9/2024.

5. DOS REQUISITOS

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro;

Ter, na data da convocação:

- idade igual ou superior 21 (vinte e um) anos para o cargo de Vigia e Auxiliar de Serviços Diversos;

Possuir a escolaridade e pré-requisitos exigidos para o cargo pleiteado;

Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);

Possuir toda documentação exigida neste Edital;

Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98. (Acúmulo de cargos);

Não possuir antecedentes criminais;

No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

Comprovante de Escolaridade;

Comprovante de Experiência Profissional;

Comprovante de títulos;

Gozar de boa saúde física e mental;

Ficha de inscrição devidamente preenchida disponível no Diário dos Municípios de Roraima, sem rasuras não sendo admitido o uso de corretivos ou similares.

6- CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO:

6.1 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, **não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição.**

6.2 Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital e seus

anexos, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

6.3A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

6.4 O candidato poderá realizar uma única inscrição, desde que atenda os pré-requisitos estabelecidos.

6.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o Edital de convocação.

6.6 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia de identidade do procurador.

6.7 Para a inscrição, o candidato ou o seu procurador, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Requerimento de inscrição conforme modelo constante do **Anexo II**, devidamente preenchido a caneta azul ou preta, com letra legível. O requerimento não poderá ter rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo;

b) Cópia de documento com foto, podendo ser Carteira de Identidade ou cópia da Carteira de Trabalho – CTPS ou cópia CNH;

c) Cópia do DIPLOMA, que comprove a escolaridade mínima exigida;

d) Cópia dos comprovantes de participação e conclusão dos cursos exigidos como qualificação profissional do presente Edital, conforme orientação do Anexo III;

e) Declaração do tempo de serviço, certidão do tempo de serviço ou outro documento que comprove experiência nas funções exigidas como experiência profissional do presente Edital, conforme orientação do Anexo III;

f) Certificado de reservista para o sexo masculino;

g) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de situação regular com a Justiça Eleitoral;

h) Procuração com firma reconhecida em Cartório, quando a inscrição for feita pelo procurador, devendo, este, apresentar, documento oficial e original com foto para fins de comprovação de sua identidade;

i) As declarações de Tempo de Serviços ou Certidão de Tempo de Serviço só serão aceitas se específicas na área pleiteada, conforme Anexo III;

j) Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada no inciso anterior, não será contado o tempo de serviço;

l) Toda e qualquer documentação que possa satisfazer os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III, deste Edital;

m) O não atendimento aos requisitos para inscrição importará no indeferimento da inscrição para fins de participação no Seletivo.

6.8 Os documentos deverão ser enviados no e-mail acima especificado ou entregues, acondicionados em envelope LACRADO, a servidor responsável pelo recebimento do mesmo, na Câmara de Vereadores. Não haverá conferência de documentos no momento da inscrição.

6.9 O Requerimento de Inscrição deverá ser afixado na parte externa do envelope.

6.10 A entrega do envelope poderá ser feita por terceiro, desde que o **próprio candidato** assine o Requerimento de Inscrição.

6.11 Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

6.12 Será indeferida a inscrição do interessado que tenha sido exonerado, rescindido ou demitido do serviço público por justa causa.

6.13 O candidato inscrito por procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo mesmo.

6.14A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC (original e cópia).

6.15 Não será aceita documentação fora do período e horário da inscrição, quando se tratar de inscrição presencial. E, só será aceita (01) uma inscrição por CPF.

6.17 Em caso de mais de 01 (uma) inscrição por CPF, fica o candidato desclassificado automaticamente do Processo de Seleção, para todas as inscrições que houver efetuado.

7. DO RECURSO

7.1 O recurso deverá ser interposto por meio de e-mail, em até vinte e quatro horas após a publicação do resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

7.2 No caso de eliminação, o candidato terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do horário de divulgação da publicação, para interpor recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

7.3 Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.

7.4 O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

7.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito recursal. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a comissão serão preliminarmente indeferidos.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O resultado e a convocação do candidato para assinatura do contrato será divulgada no site do Diário Oficial dos Municípios de Roraima.

8.2A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo de caráter eliminatório.

8.3 A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a conferência/análise da documentação e obedecerá a rigorosa ordem de classificação dos candidatos deferidos, sendo disponibilizadas a vaga de acordo com a necessidade do Poder Legislativo, bem como outras vagas na mesma função que surgirem no decorrer do prazo de vigência do Seletivo.

8.4 A atribuição de pontos para os títulos declarados e experiência profissional para efeito de classificação, obedecerá aos critérios definidos no Anexo III, deste Edital, e na contagem geral de pontos.

8.4.1 Para comprovação dos cursos relacionados nos campos 1 até 5 do **Anexo III**, deste edital, o candidato deverá apresentar Certificado ou Diploma contendo a carga horária, a identificação da instituição e assinatura do responsável pela emissão do respectivo histórico.

8.4.2 Para comprovação da Experiência Profissional relacionado nos campos 6 até 8 do **Anexo III**, deste edital, o candidato deverá apresentar Declaração ou Certidão de entidades públicas ou privadas em papel timbrado, com carimbo contendo o CNPJ, e se for de particular, com assinatura com reconhecimento em Cartório de Registro e Notas, datada e assinada especificando função e período prestado.

8.5 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis e que não atendam a legislação vigente na época da realização, sob pena de o candidato ser **ELIMINADO** deste Processo Seletivo Simplificado.

8.6 Todos os cursos para fins de pré-requisito e avaliação de títulos, deverão ser apresentados no ato da convocação por meio de cópia autenticada em cartório ou de cópia simples e legível (preservando-se sua forma e conteúdo), mediante apresentação da versão original, para conferência a ser realizada pela comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.6.1A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros somente terá validade quando for revalidada, conforme legislação vigente.

8.7 Todos os dados declarados, assim como os pré-requisitos ao cargo pleiteado e demais documentos exigidos para formalização do contrato deverão ser obrigatoriamente apresentados no ato da convocação onde serão conferidos e analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.8 Na hipótese da não apresentação de qualquer documentação exigida, para fins de atendimento à convocação, escolha de vaga e formalização do contrato, o candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

8.9 No ato da conferência/análise, caso o candidato seja eliminado, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, poderá reter cópia de qualquer documentação de que esteja de posse nessa etapa.

8.10 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativo ao mesmo período, somente um deles será computado;

8.11 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – Maior experiência profissional;

II – Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8.12 A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada no site do Diário Oficial dos Municípios de Roraima e no mural da Câmara de Vereadores de Bonfim.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital específico, disponível no site do Diário Oficial dos Municípios de Roraima e no mural da Câmara de Vereadores de Bonfim.

9.2A convocação dos classificados será realizada pela Câmara de Vereadores de Bonfim, de acordo com o número de vagas.

9.3 Todos os candidatos convocados deverão comparecer ao local, dia e horário definidos em Edital de Convocação, munidos **obrigatoriamente** de toda a documentação exigida neste Edital, subitem 10.1.

9.4 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à classificação do Processo Seletivo Simplificado e, caso o candidato ou seu procurador não esteja presente no momento para atender à convocação, o mesmo será **RECLASSIFICADO** uma única vez.

9.5 Caso o titular da vaga não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, este se tornará sem efeito e o mesmo estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** deste Processo Seletivo Simplificado.

10. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Será convocado para contratação, o primeiro classificado, que após convocação, deverá comparecer perante Câmara de Vereadores de Bonfim, munido dos seguintes documentos:

– 1 (uma) foto 3x4;

– pré-requisito para o cargo pleiteado (item 2.1);

– títulos e experiência profissional declarados no ato da inscrição para fins de pontuação;

– CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;

- carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição ou outro documento com foto;
- título de eleitor;
- VII – declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.gov.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;
- comprovante de PIS/PASEP, (frente e verso), caso não possua, apresentar a declaração constante no **Anexo IV**, deste Edital, devidamente preenchida e assinada;
- comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, fatura de cartão);
- comprovante de conta bancária;
- certificado de reservista, se do sexo masculino;
- certidão de casamento ou nascimento;
- certidão de nascimento de dependentes;
- Declaração de Acumulação de Cargos, se for o caso.

11. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

- 11.1 O contrato firmado extinguir-se-á sem direito a indenização:**
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado;
III – pela aprovação e nomeação dos aprovados em Concurso Público.

12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

12.1 Este processo Seletivo Simplificado terá validade nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 448/2024, publicada no DOM 2199, de 31/7/2024, podendo ser prorrogado por interesse administrativo, por mais 24(vinte quatro) meses.

12.2 A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado com a Câmara de Vereadores de Bonfim, respeitada a legislação vigente.

12.3 A inadimplência do contratado dará lugar à proibição de celebração de novo contrato com a Câmara de Vereadores de Bonfim por um período de 02 (dois) anos.

12.4 A Câmara de Vereadores de Bonfim poderá solicitar a rescisão do contrato, em qualquer época do ano, observadas as alterações estruturais e funcionais do setor.

12.5 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

12.6 O contratado estará sujeito ao cumprimento do disposto nos subitens 3.2 e 3.3, deste edital, na impossibilidade do cumprimento, será formalizada a desistência da vaga ou rescisão contratual.

12.7 Não será permitida a presença de acompanhantes no momento em que o candidato ou o seu procurador proceder a apresentação de documentos para conferência/análise, bem como na assinatura do contrato.

12.8 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e na hipótese da complexidade dos casos serão submetidos à apreciação da Secretaria de Administração.

12.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

BONFIM/RR, 29 de agosto de 2024.

DILAMAR FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

FRANÇUEILA ADRIELLE GOMES SANTOS

Secretária da Comissão

MURIEL KIM EVANGELISTA BUENO

Membro da Comissão

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE VIGIA:

Descrição das principais atividades:

Executar serviços de vigilância e de fiscalização na sua área de trabalho. Caso necessário elaborar relatório diário de ocorrência em livro próprio de maneira clara e objetiva;
 Acionar as autoridades policiais quando necessário;
 Zelar pela ordem e pela disciplina do seu local de trabalho;
 Garantir a segurança patrimonial;
 Receber, discriminar, protocolar e distribuir correspondências, documentos, pequenos volumes e encomendas. Transmitir recados;
 Prevenir a ocorrência de incêndios;
 Fiscalizar e vigiar áreas internas e externas;
 Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho;
 Executar a ronda diurna ou noturna, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;
 Cumprir carga horária estabelecida pela Chefia imediata, em horário diurno, ou vespertino ou noturno, em conformidade com a necessidade da Gestão;
 Cumprir a escala de trabalho, respeitando criteriosamente os horários estabelecidos pela Chefia imediata;
 Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS:

Descrição das principais atividades:

Executar serviços de recuperação, reforma e manutenção dos bens móveis da rede de ensino da Câmara de Vereadores de Bonfim;
 Executar serviços de copa em geral;
 Transportar móveis, utensílio e equipamentos internamente;
 Executar os serviços de limpeza nas dependências dos departamentos e salas da Câmara de Vereadores de Bonfim;
 Zelar pela manutenção e guarda do material de serviço;
 Executar os serviços de cozinha com vistas ao preparo dos alimentos, se for o caso;
 Seguir as orientações nutricionais necessárias;
 Manter o ambiente de trabalho limpo e higienizado;
 Preparar café e servir água;
 Executar outras atividades correlatas aos serviços de copa e cozinha, e limpeza do local.

ANEXO II

Processo Seletivo para Contratação por Tempo Determinado EDITAL Nº 001/2024

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO Nº DA INSCRIÇÃO: ----- (PARA CONTROLE DA COMISSÃO)

PREENCHER TODO O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (INCLUSIVE COMPROVANTE DO CANDIDATO)
 ASSINAR O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
 ESCREVER NO ENVELOPE: NOME COMPLETO À CANETA SE A INSCRIÇÃO FOR PRESENCIAL.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DECLARAÇÃO

O abaixo assinado vem requerer à Câmara Municipal de BONFIM sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado – EDITAL Nº 001/2024 para o cargo de Vigia e Auxiliar de Serviços Diversos, declarando, ao assinar este requerimento de inscrição, sob as penas da lei, serem verdadeiras

todas as informações aqui prestadas, atestando a veracidade dos documentos entregues e estando ciente e de acordo plena e integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital que regulamenta este Processo Seletivo. Declara que aceita e atende todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício da função, comprometendo-se à sua devida comprovação, quando exigida, sob pena de não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição.

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO:

Nº: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

CEP: _____ CELULAR: _____

TEL. RESIDENCIAL: _____

TEL. PARA RECADO: _____

E-MAIL: _____

Bonfim, RR _____/_____/2024

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO –

CARGO () Vigia ou () Auxiliar de Serviços Diversos

Nº DA INSCRIÇÃO: _____ (PARA CONTROLE DA COMISSÃO)

NOME COMPLETO: _____

Bonfim, RR _____/_____/2024

Assinatura do Candidato

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO

CAMPO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	*Comprovante de ensino médio.	10 (por certificado)	10
2	*Cursos profissionais ou de aperfeiçoamento.	10 (por certificado)	30
3	*Currículo profissional	10 (por certificado)	10
4	*Cursos voltados para o serviço público, como ética, organização, limpeza ou vigilância, comunicação, idiomas, etc.	10 (por certificado)	50
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			PONTUAÇÃO MÁXIMA
5	Tempo de serviço prestado no cargo pleiteado - 2,0 ponto por mês completo até o limite de 40 (quarenta) meses.		80
TOTAL MÁXIMO:			180

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, residente e domiciliado no município de _____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital nº 001/2024, no cargo de **Vigia()** ou **Auxiliar de Serviços Diversos()**

), portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, declaro que não possuo inscrição de PIS/PASEP.

Bonfim, _____ de setembro de 2024

Assinatura do candidato

ANEXO V

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PREVISTO	DATAS
Período das inscrições	5/9/2024 ATÉ 6/9/2024, no horário de 7:30 horas até 13:30 horas (inscrição presencial) ou no site camaramunicipalbonfim@gmail.com até o horário limite de 18:00 horas do dia 6/9/2024
Publicação do resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado	10/9/2024
Data para interposição de recursos acerca do resultado parcial	11/9/2024
Decisão dos recursos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado	12/9/2024
Homologação do resultado final e Convocação Oficial	13/9/2024

Publicado por:

Kaylani Eduarda Mak sy Hung Rodrigues

Código Identificador: 94418650

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA DE NORMANDIA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER**
PMN/SMECEL - TERMO DE DISTRATO Nº. 001/2024.

DISTRATO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA E LIDIANE SILVA DA COSTA, PARA RESCINDIR O SERVIÇO TEMPORÁRIO COMO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito do Município, Sr. **WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**, denominado CONTRATANTE, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Normandia**, por seu representante, Sr. Secretário **JOSÉ AIRTON DA SILVA LIMA**, denominado(a) INTERVENIENTE e **LIDIANE SILVA DA COSTA**, brasileiro (a), portador (a) do **RG nº 177370 SSP/RR**, inscrito (a) no **CPF nº 509.911.832-15**, domiciliado (a) Rua Roberto Costa - centro, S/Nº, Normandia - RR, lotado (a) na Escola Municipal Indígena Índio Bernardo de Almeida – Comunidade Reforma, doravante denominado(a) CONTRATADO (A), resolvem, em comum acordo, firmar o presente distrato, nas condições estabelecidas nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente distrato se refere ao **CONTRATO TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO - Nº. 001/2024**, que tinha como finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 1º e seguintes, da Lei nº 223/2017, especificamente, na prestação de serviços no cargo **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30 horas**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO

O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original **CONTRATO TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO - Nº. 001/2024**, de **01/04/2024**, a partir da data de **04/07/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

A contratante declara neste ato que o (a) Contratado (a) cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do **CONTRATO TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO - Nº. 001/2024**, ora encerrado.

Os serviços ficam, a partir desta data, rescindidos, em decorrência dos motivos de interesse público e/ou pessoal.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO

Outrossim, o (a) Contratado (a) declara geral e irrevogável quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber, dando por encerrado os presentes termos contratuais.

E, por estarem firmados, foram estes termos lavrados em duas vias, dando por tudo encerrado.

Normandia, RR, 04 de julho de 2024.

JOSÉ AIRTON DA SILVA LIMA
Contratante

LIDIANE DA SILVA COSTA
Contratado (a)

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:E0743D45

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 2195 /2024

Dispõe sobre o Afastamento de servidor Público Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a Senhora Ednair da Silva Simao, servidora do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos da Secretaria Municipal de Administração por 30 dias, a partir do dia 01 de Setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 01 Setembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 03 de Setembro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:191971CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PRORROGAÇÃO EDITAL LPG AUDIOVISUAL UIRAMUTÃ.DOCX

PRORROGAÇÃO

EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Uiramutã **PRORROGA** o prazo de inscrição do Edital da Lei Paulo Gustavo - Audiovisual

A data fim das inscrições será dia 05 de setembro de 2024 (quinta-feira), até as 17h, horário local.

Prefeitura Municipal de Uiramutã, 02 de setembro de 2024

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janesmara Alcantara Cunha
Código Identificador:4C849616

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 380 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público e das outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

DECRETA:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **AYLLEN KAREM DA SILVA SOUZA**, inscrita no **CPF sob nº 033.639.662-70**, do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 02 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Alegre-RR, 02 de setembro de 2024.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Eda Maira Farias Barbosa
Código Identificador:BECBE0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 381 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeada a Sr.ª. **AYLLEN KAREM DA SILVA SOUZA**, inscrita no **CPF sob nº 033.639.662-70**, para exercer o cargo de **CHEFE DE PROTOCOLO**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Alegre-RR, 02 de setembro de 2024.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:

Eda Maira Farias Barbosa

Código Identificador:84071219

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E
DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 382 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público e das
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

DECRETA:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **KELLY NAYANNE MONTEIRO DRESCH**, inscrita no **CPF sob nº 955.943.022-04**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 02 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Alegre-RR, 02 de setembro de 2024.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:

Eda Maira Farias Barbosa

Código Identificador:E5AF1814

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº 383 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeada a Sr.ª. **KELLY NAYANNE MONTEIRO DRESCH**, inscrita no **CPF sob nº 955.943.022-04**, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Alegre-RR, 02 de setembro de 2024.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:

Eda Maira Farias Barbosa

Código Identificador:F07B0B30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E
DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 386 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público e das
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

DECRETA:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **VIRGINIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, inscrita no **CPF sob nº 957.644.373-34**, do cargo de **PROCURADORA**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 02 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Alegre-RR, 02 de setembro de 2024.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:

Eda Maira Farias Barbosa

Código Identificador:B05E0023

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº450/2024 - DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE TERRAS DE
SUA PROPRIEDADE PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI nº450/2024 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

*Dispõe Sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal
a doar áreas de terras de sua propriedade para
Construção de Habitação de Interesse Social, e dá
outras providências.*

JONER CHAGAS, Prefeito do Município de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a Construção de Moradias Populares destinadas a famílias de baixa renda do Município, através do **Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR – FAIXA I – ENTE PÚBLICO**, do Governo Federal, **fica autorizado** a doar imóveis urbanos, diretamente aos beneficiários que forem selecionados e tiverem seus respectivos cadastros aprovados para financiamento junto à **Caixa Econômica Federal**.

§ 1º - A construção de unidades habitacionais de que trata a presente Lei, será composto financeiramente pela doação dos terrenos pelo Município e por financiamento habitacional com recursos do **FGTS** diretamente aos beneficiários, subsidiados pelo programa do **Governo Federal, Minha Casa Minha Vida – PMCMV**.

§ 2º - Para seleção dos mutuários levar-se-á em consideração os critérios estabelecidos nas legislações federal, estadual e municipal em

vigor e será realizada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, observado no mínimo o que segue:

Comprovar residência no Município a pelo menos 04 (quatro) anos;

II. Não possuir outra propriedade imobiliária em seu nome ou em nome de seu cônjuge ou companheiro;

III. Não ter sido beneficiado por outro Programa de Habitação promovido pelo Município, Estado ou Governo Federal;

IV. Possuir renda familiar máxima definida de acordo com a Faixa – I da modalidade do Programa habitacional - MCMV.

V. Ser maior de idade.

§ 3º - Após a seleção do mutuário pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** e aprovação do respectivo Financiamento junto à **Caixa Econômica Federal**, a doação de que trata esta Lei se efetivará através de **Termo de Doação**, assinado pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Os imóveis doados nos termos desta Lei deverão ser utilizados exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa e média renda.

Art. 4º - A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

O donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º. desta Lei;

II. A construção das unidades habitacionais não se iniciarem em até 24 (vinte quatro), meses contados a partir da efetiva doação.

Art. 5º- O imóvel objeto da doação ficará **isento** do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis no ato da transferência dos imóveis aos beneficiários;

ISSQN – Isenção do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura necessária a viabilização do empreendimento, até a entrega dos imóveis aos beneficiários;

Taxas referentes à expedição de alvará de construção e habite-se;

IV. IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, até a entrega dos imóveis aos beneficiários.

Art. 6º-Para fins de **construção das Habitações** de que trata a presente Lei, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a firmar parcerias ou **Termo de Cooperação Técnica** com órgãos do Estado, da União ou com a iniciativa privada **Representativa de Municípios**.

§ 1º- O **Poder Executivo Municipal** fica autorizado a realizar chamamento público para seleção de empresas do segmento da construção civil para execução das obras de construção das unidades habitacionais.

Art. 7º - Fica o **Poder Executivo** autorizado a firmar **Termo de Adesão com a Associação dos Municípios de Roraima – AMR**, regulamentada pela a **Lei Federal nº 14.341 de 18 de maio de 2022 através da Comissão de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social**, viabilizando assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para elaboração de projetos **arquitetônicos, complementares, planilhas orçamentárias e especificações técnicas**, em observância a **Lei Federal nº 11.888 de 24 de dezembro de 2008**.

Art. 8º - Fica também definido nessa **LEI**, que o órgão municipal responsável pela aprovação de loteamentos urbanos, alvarás de construções e habite – se, obedeçam às seguintes regras desde que não haja lei específica:

1º) – Para Quadras Residências:

A) - Área máxima de 10.000 m2.

B) - Os cantos das quadras deverão ser chanfrados com 3,00 ml de recuo.

2º) – Das Vias Públicas e Arruamentos.

– Previsão de arruamento com largura mínima de 12,00 ml, sendo a pista de rolamento de 4,00 ml e passeios públicos / calçadas de 2,50 ml.

3º) - Dos Terrenos.

– Dimensões mínima de 180,00 m².

– Testada (Frente) de 10,00 ml mínimo.

4º) – Das Construções.

– Recuo mínimo frontal de 3,00 ml.

– Recuo mínimo lateral de 1,00 ml.

Recuo mínimo de fundo de 2,00 ml.

Taxa de permeabilidade do solo de 50% da área total.

Art. 9º - Fica o **Poder Executivo** autorizado a expedir por **Decreto**, os atos necessários à execução, assim como a regulamentação desta **LEI**.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 03 de setembro de 2024.

JONER CHAGAS

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Osterni Oliveira Silva Junior

Código Identificador:04CA2F45

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº451/2024 - CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FHIS.

LEI nº451/2024 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM. Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – **FHIS** e institui o Conselho-Gestor do **FHIS**.

CAPÍTULO I

DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I

Objetivos e Fontes

Art. 2º Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – **FHIS**, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º O **FHIS** é constituído por:

I – Dotações do Orçamento Geral do *Município*, classificadas na função de habitação;

II – Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao **FHIS**;

III – Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV – Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do **IFHS**; e

VI – Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II **Do Conselho-Gestor do FHIS**

Art. 4º O **FHIS** será gerido por um **Conselho-Gestor**.

Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidade públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, cada segmento indicará um membro titular e outro suplente, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de 1/4 (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

I - Membros designados pelo poder público:

01representante da Secretaria de Assistência Social;
01representante da Secretaria de Engenharia, Obras e Planejamento;
01representante da Secretaria de Administração e Fazenda;
01representante da Câmara Municipal de Vereadores.

II - Membros representantes da sociedade civil e representantes de movimentos populares.

§ 1º Os membros descritos no inciso I deste artigo serão indicados pelas respectivas secretárias.

§ 2º Os membros descritos no inciso II deste artigo devem representar segmentos da sociedade ligados à área de habitação, garantindo o princípio democrático de escolha de seus representantes e em caso de existência a proporção de 1/4 (um quarto) das vagas aos representantes dos movimentos populares, conforme requisito legal amparado no art. 12, inciso II da Lei Federal nº11.124de 16 de junho de 2005.

§ 3º Os membros designados nos incisos I e II deste artigo serão nomeados por ATO do Chefe do Poder Executivo compostos por membros titulares e membros suplentes,que só terão direito a voto na falta do membro titular.

§ 4º A Presidência do Conselho Gestor será exercida pela Secretária de Assistência Social, a quem compete exercer o voto de qualidade.

§ 5º Competirá à Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III

Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 6º As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I – Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – Implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V – Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.

§ 1º Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV

Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 7º Ao **Conselho Gestor** do **FHIS** compete:

I – Estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do **FHIS** e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano **Municipal** de habitação;

II – Aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do **FHIS**;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – Deliberar sobre as contas; do **FHIS**;

V – Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao **FHIS**, nas matérias de sua competência;

VI – Aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas **do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social**, de que trata a **Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005**, nos casos em que vier o **FHIS** vier a receber recursos federais.

§ 2º O **Conselho Gestor** do **FHIS** promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O **Conselho Gestor** do **FHIS** promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º Esta Lei será implementada em consonância com a **Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social**.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Bonfim, RR 03 de setembro 2024

JONER CHARGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:289282BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE
APOSTILAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE
APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao PROCESSO 120/2024-SMED, Concorrência Pública nº 014/2024-CPL, e Contrato nº 057/2024 que fora celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bonfim e Empresa RAMOS EMPREENDEIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 27.548.216/0001-42, com base no art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da Creche Municipal “Sagrado Coração de Jesus” na Sede do Município e da Escola Municipal Indígena “Vovô Braulino” na Comunidade Indígena Marupá, no Município de Bonfim/RR. Contrato nº057/2024 - Fica alterada a Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária que passa a INCLUIR a seguinte classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Projeto/Atividade: 12.365.1000.2090.0000 - Gestão das Atividades do MDE no Desenvolvimento do Ensino Educacional - Garantir a Gestão das Unidades de Educação Infantil, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: Educação - convênios/entidades/fundos, Valor total: R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais). O valor total contratual poderá ser remanejado nas dotações orçamentárias existentes, conforme saldo no orçamento. Permanecem inalteradas as demais classificações orçamentárias aqui não citadas, bem como as cláusulas e condições avençadas no Contrato assinado em 19 de agosto de 2024. Termo assinado em 2 de setembro de 2024.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:3BB8A1B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024. ORIGEM:
PROCESSO Nº 139/2024 - SMSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024.

ORIGEM: PROCESSO Nº 139/2024 - SMSA. – pregão presencial 033/2024 - SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: S. DE QUEIROZ MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 06.182.492/0001-60.

RESPONSÁVEL: SIMÕES DE QUEIROZ MARTINS.

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de gás de cozinha (glp) em vasilhame (botijão) de 13 kg para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA.
Exercício: 2024.
Programa de Trabalho: 10.301.0900.2039.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: FUS

Tipo de Empenho: Estimativo

VALOR TOTAL: R\$ 24.480,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 2 de setembro de 2024.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:D7F302F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº194/FICA NOMEADA A SENHORA GILVANIA
DA SILVA FERREIRA

DECRETO Nº194/2024

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica nomeada a senhora **GILVANIA DA SILVA FERREIRA**, no Cargo de Provimento de Comissão PMB/CC10 **Assessor de Secretaria**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 02 de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:27A280DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 116/2021

EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 116/2021

ORIGEM: Pregão Presencial Nº 046/2021

PROCESSO Nº 179/2021 - SMED

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

DISTRATADA: MOGRABI & MENE LTDA

CNPJ: 37.752.020/0001-29

RESPONSÁVEL: Eduarda Gabriela Mograbi De Lima

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonete.

OBJETO DO DISTRATO: Rescisão do Contrato Administrativo vinculado ao Processo Nº 179/2021 - SMED e Pregão Presencial Nº 046/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonete.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais)

Amparo legal para o distrato: artigo 78, inciso I, e artigo 79, incisos II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:9527D869

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024. ORIGEM: PROCESSO Nº 134/2024 - SME – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024 - SELCO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024.

ORIGEM: PROCESSO Nº 134/2024 - SME – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024 - SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA. CNPJ: 17.384.758/0001-73.

RESPONSÁVEL: MARINHO MONTEIRO RODRIGUES.

OBJETO: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de carne e derivados de verduras, legumes, frutas e polpa de frutas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SME da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação – SME.

Exercício: 2024.

Programa de Trabalho: 12.361.1000.2019.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: MDE 25%

Tipo de Empenho: Estimativo

VALOR TOTAL: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 2 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 016/2024.

BONFIM/RR, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

A Secretário Adjunta de Educação, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bonfim.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no Decreto 127/2024, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante, em conformidade com o Artigo 28, da LEI MUNICIPAL nº 427/2024, de 26 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições do Fiscal Administrativo de Contrato são:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, informar ao Gestor do Contrato implementação das medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do

contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 6;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 06.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) ELIANE ALVES DE ARAÚJO, Auxiliar de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - SMED, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO, designada em Decreto e pertinente nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bonfim, nos autos do Processo Nº 134/2024 - SMED, Contrato Nº 065/2024, modalidade Pregão Presencial nº 027/2024 - SELCO, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de carne e derivados de verduras, legumes, frutas e polpa de frutas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SME da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Art. 2.º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GLEIDIANE DE OLIVEIRA UCHOA

Secretária Adjunta de Educação

Ciente,

Fiscal de Contrato

PORTARIA Nº 017/2024.

BONFIM/RR, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

A Secretária Adjunta de Educação, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bonfim.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no Decreto 127/2024, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante, em conformidade com o Artigo 28, da LEI MUNICIPAL nº 427/2024, de 26 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições do Fiscal Técnico de Contratos são:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os

melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 06; e

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 06.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o (a) Engenheiro Civil (a) ELIANE ALVES DE ARAÚJO, Auxiliar de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - SMED, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO, designado em Decreto e pertinente nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bonfim, nos autos do Processo Nº 134/2024 - SMED, Contrato Nº 065/2024, modalidade Pregão Presencial nº 027/2024 - SELCO, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de carne e derivados de verduras, legumes, frutas e polpa de frutas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SME da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GLEIDIANE DE OLIVEIRA UCHOA

Secretária Adjunta de Educação

Ciente,

Fiscal de Contrato

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:0B2B07ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024 – SELCO. - PROCESSO Nº 131/2024-SMED.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024 – SELCO. - PROCESSO Nº 131/2024-SMED.

O Senhor Prefeito do Município de Bonfim/RR, JONER CHAGAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através do disposto no artigo 71, Lei Nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratações, Ratificação da autoridade superior, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno, **RESOLVE** proceder a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da presente Licitação nestes Termos:

PROCESSO Nº 131/2024 – SMED.

b) PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024 - SELCO.

c) Objeto: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de material esportivo diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

d) ADJUDICO: Objeto da licitação nos termos do instrumento convocatório pertinente à empresa W. F. MUNIZ FILHO - ME, CPNJ: 18.285.763/0001-91, pelo valor total do Lote I: de R\$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais).

e) HOMOLOGO: O Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Agente de Contratação - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Publique-se.

Bonfim/RR, em 02 de setembro de 2024.

JONER CHAGAS -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:87C7DC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2024 – SELCO. - PROCESSO Nº 137/2024-SMED.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2024 – SELCO. - PROCESSO Nº 137/2024-SMED.

O Senhor Prefeito do Município de Bonfim/RR, JONER CHAGAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através do disposto no artigo 71, Lei Nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratações, Ratificação da autoridade superior, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno, **RESOLVE** proceder a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da presente Licitação nestes Termos:

PROCESSO Nº 137/2024 – SMED.

b) PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2024 - SELCO.

c) Objeto: A contratação de empresa para execução de serviços de locação de mesas, cadeiras e toalhas de mesas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

d) ADJUDICO: Objeto da licitação nos termos do instrumento convocatório pertinente à empresa F. DO NASCIMENTO SILVA, CPNJ: 45.872.366/0001-99, pelo valor total do Lote I: de R\$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

e) HOMOLOGO: O Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Agente de Contratação - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Publique-se.

Bonfim/RR, em 02 de setembro de 2024.

JONER CHAGAS -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:0556BB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024. ORIGEM: PROCESSO Nº 126/2024 – SMED. - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SELCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024.

ORIGEM: PROCESSO Nº 126/2024 – SMED. - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PECUARISTAS GLEBA TACUTU - AAPGT. - CNPJ: 43.945.578/0001-23

RESPONSÁVEL: RAFAEL SINÉZIO MOREIRA. - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO.

OBJETO: A contratação a aquisição de alimentos diversos da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão fornecido na merenda escolar das escolas municipais da rede de ensino da educação básica da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED do Município de Bonfim/RR, de acordo com a Chamada Pública Nº 001/2024 - SELCO, o qual fica

fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS – SMED.
EXERCÍCIO: 2024.
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.1000.2029.0000
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00
VALOR TOTAL: R\$ 159.550,00 (Cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de assinatura do Contrato entre as partes.

DATA da ASSINATURA: 30/08/2024.
FONTE de RECURSOS: RECURSOS DO PNAE.
TIPO de EMPENHO: ESTIMATIVO.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:C2A8596E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2024 – SELCO. - PROCESSO Nº 138/2024-SMED.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2024 – SELCO. - PROCESSO Nº 138/2024-SMED.
O Senhor Prefeito do Município de Bonfim/RR, JONER CHAGAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através do disposto no artigo 71, Lei Nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratações, Ratificação da autoridade superior, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno, *RESOLVE* proceder a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da presente Licitação nestes Termos:
PROCESSO Nº 138/2024 – SMED.
b) PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2024 - SELCO.
c) Objeto: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de material (toner e tintas coloridas) para impressoras diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
d) ADJUDICO: Objeto da licitação nos termos do instrumento convocatório pertinente à empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, CPNJ: 11.144.221/0001-50, pelo valor total do Lote I: de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).
e) HOMOLOGO: O Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Agente de Contratação - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Publique-se.

Bonfim/RR, em 02 de setembro de 2024.

JONER CHAGAS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:637BE49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024-SELCO - PROCESSO Nº 150/2024- SMSA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 040/2024- SELCO - Processo Nº 150/2024- SMSA.
Data do Certame e Hora: 18/09/2024- 10:00h (horário local).
Local: Sala da Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material odontológico para atender às necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, no horário das 07:30hrs as 13:00hrs ou pelo email selcobonfim@gmail.com.

BONFIM/RR, em 03 DE SETEMBRO DE 2024

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:FB6159DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO,PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2024 – SELCO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2024 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024-SMED, cujo objeto: *A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de Mobiliário e Equipamento Escolar diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.*

LOTE:	LICITANTE:	VALOR ESTIMADO:	VALOR P/ CONTRATAÇÃO:	SITUAÇÃO:
I	RIO BRANCO COM. DE MAQUINAS E EQUIPAM. LTDA	R\$ 119.409,25	R\$ 116.000,00	Adjudicada
II	RIO BRANCO COM. DE MAQUINAS E EQUIPAM. LTDA	R\$ 26.999,47	R\$ 26.900,00	Adjudicada
III	RIO BRANCO COM. DE MAQUINAS E EQUIPAM. LTDA	R\$ 26.997,20	R\$ 26.900,00	Adjudicada
IV	RIO BRANCO COM. DE MAQUINAS E EQUIPAM. LTDA	R\$ 206.475,86	R\$ 205.650,00	Adjudicada

ADJUDICO, o objeto da licitação às licitantes: RIO BRANCO COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.665.702/0001-08, vencedora dos Lotes I, II, III e IV, conforme especificação acima, perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 375.450,00 (Trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

BONFIM/RR, em 30 de agosto de 2024.

ROSICLEIDE RODRIGUES.
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:3C5DAF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2024 – SELCO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024-SMED

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação,PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2024 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024-SMED, cujo objeto: *A contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva com instalação e fornecimento de peças e equipamentos de refrigeração para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.*

LOTE:	LICITANTE:	VALOR ESTIMADO:	VALOR CONTRATAÇÃO:	P	SITUAÇÃO:
-------	------------	-----------------	--------------------	---	-----------

I	IMPERIO EMPREENDEIMENTOS LTDA	R\$ 245.570,50	R\$ 50.500,00	Adjudicada
II	IMPERIO EMPREENDEIMENTOS LTDA	R\$ 200.052,80	R\$ 98.400,00	Adjudicada

LOTE	LICITANTE:	VALOR ESTIMADO	VALOR CONTRATAÇÃO	P/	SITUAÇÃO
III	IMPERIO EMPREENDEIMENTOS LTDA	40% do valor da soma dos Lotes I e II. R\$ 178.249,32	40% do valor da soma dos Lotes I e II. R\$ 59.560,00		Adjudicada

ADJUDICO, o objeto da licitação às licitantes: IMPERIO EMPREENDEIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.144.221/0001-50, vencedora dos Lotes I, II e III conforme especificação acima, perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 208.460,00 (Duzentos e oito mil, quatrocentos e sessenta reais).

BONFIM/RR, em 30 de agosto de 2024.

ROSICLEIDE RODRIGUES.
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:459BB831

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**
**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 038/2024 – SELCO, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 148/2024-SMED**

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2024 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024-SMED, cujo objeto: A contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em equipamento de impressão (Maquinas de impressão/xerox) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

LOTE:	LICITANTE:	VALOR ESTIMADO:	VALOR CONTRATAÇÃO:	P/	SITUAÇÃO:
I	IMPERIO EMPREENDEIMENTOS LTDA	R\$ 141.818,60	R\$ 102.998,00		Adjudicada

LOTE	LICITANTE:	VALOR ESTIMADO	VALOR CONTRATAÇÃO	P/	SITUAÇÃO
II	IMPERIO EMPREENDEIMENTOS LTDA	40% 102.998,00	R\$ 40% R\$ 41.199,20		Adjudicada

ADJUDICO, o objeto da licitação às licitantes: IMPERIO EMPREENDEIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.144.221/0001-50, vencedora dos Lotes I e II, conforme especificação acima, perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 144.197,20 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e vinte centavos).

BONFIM/RR, em 30 de agosto de 2024.

ROSICLEIDE RODRIGUES.
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:AFC887F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL Nº
026/2024 – SELCO. - PROCESSO Nº 133/2024-SMED.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024 – SELCO. - PROCESSO Nº 133/2024-SMED.
O Senhor Prefeito do Município de Bonfim/RR, JONER CHAGAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

em face aos princípios ordenados através do disposto no artigo 71, Lei Nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratações, Ratificação da autoridade superior, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno, **RESOLVE** proceder a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da presente Licitação nestes Termos: PROCESSO Nº 133/2024 – SMED.
b) PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024 - SELCO.
c) Objeto: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de carne e derivados de carne para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
d) ADJUDICO: Objeto da licitação nos termos do instrumento convocatório pertinente à empresa BONFIM COMERC. SERV. IMPORT. E EXPORT. LTDA - ME, CNPJ: 20.280.688/0001-18, pelo valor total do Lote I: de R\$ 1.229.800,00 (Um milhão, duzentos vinte e nove mil e oitocentos reais).
e) HOMOLOGO: O Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Agente de Contratação - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Publique-se.

Bonfim/RR, em 03 de setembro de 2024.

JONER CHAGAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:00A798FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO
SOCIAL**
**TERMO DE DISTRATO Nº 008/2024/PMB/SMTPS HELAYNE
CRISTINA GOMES OVIEDO**

**TERMO DE DISTRATO Nº 008/2024/PMB/SMTPS
HELAYNE CRISTINA GOMES OVIEDO**

DISTRATO DE CONTRATO QUE CELEBRAM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFIM E HELAYNE CRISTINA GOMES
OVIEDO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE
ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS-VOLANTE
BONFIM/SEDE.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito do Município, Sr. **JONER CHAGAS**, denominado PREFEITURA, com a interveniência da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, pela sua representante, Sra. Secretária **JAQUELINE NERIS DE CARVALHO**, denominada INTERVENIENTE e, **HELAYNE CRISTINA GOMES OVIEDO**, CPF Nº 975.498.782-34 e RG Nº 253486 SSP/RR, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 485, Bairro Centro, doravante denominado CONTRATADA, resolvem em comum acordo firmar o presente Distrato, nas condições estabelecidas nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente distrato se refere ao **CONTRATO 05/24- PMB/SMTPS**, a contratação de prestadores de serviços para compor a equipe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS-VOLANTE, a fim de atender a área rural e urbana do Município do Bonfim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO

O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original **CONTRATO 05/24 - PMB/SMTPS**, a partir desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

A contratante declara neste ato que o(a) Contratado(a) cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas no **CONTRATO 05/24 - PMB/SMTPS**, ora encerrado até a data de 03 de setembro de 2024.

Os serviços ficam a partir desta data rescindidos a pedido da CONTRATADO, para tratar de interesse particular.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO

Outrossim o(a) Contratado(a) declara geral e irrevogável quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber, dando por encerrado os presentes termos contratuais.

E, por estarem firmados, foram estes termos lavrados em duas vias, dando por tudo encerrado.

Bonfim, RR, 03 de setembro de 2024.

Prefeito

Interveniente

Contratado

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:08494150

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024 - SEMSA

PROCESSO Nº: 271/2024
DISPENSA FÍSICA: 010/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MAUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA- RR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA -RR.

CNPJ: 27.091.082/0001-83

CONTRATADA: TOTALKAR COM. SEV. E MANUTENÇÃO LTDA.

CNPJ: 02.214.289/0001-77

PROGAMA DE TRABALHO: 10.301.5600.213.0000 / 103015000.2016.0000 / 10.301.5000.2065.0000 / 10.302.5200.2073.0000

EXERCÍCIO: 2024

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9039.99

FONTE DE RECURSO: FUS – PAB/ CAP.PONDERADA-INCREMENTO- SAMU.

TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVA

VALOR DO OBJETO: R\$ 100.435,00 (cem mil, quatrocentos e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze meses)

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PAULO ALVES DE ARAÚJO

Secretário Municipal Saúde de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:975A7426

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024.

A PFEFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, sediada na Av. Perimetral Norte, s/n – Centro – São João da Baliza/RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, no sistema de registro de preços, oriunda do Processo Administrativo nº 294/2024, tendo por objeto a “: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, ELIMINAÇÃO E PREVENÇÃO DE VETORES E PRAGAS, BEM COMO OS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS**”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Abertura das propostas:16/09/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supracitado, das 08:00 às 13:00 horas., na sala do Departamento de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR

São João da Baliza/RR, 03 de setembro de 2024.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:A4DC0D28

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023

Processo nº: 021/2023

Pregão presencial SRP nº 008/2023

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Cantá - RR

CNPJ nº 11.856.913/0001-20

Contratada: FRANCISCO SOUZA MIRANDA

CNPJ nº. 07.087.246/0001-91

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação de prazo de execução do Contrato original, por mais 120 (cento e vinte) dias, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DE VEÍCULOS PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR.**

Fundamentação: Art. 57, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, com efeitos a partir de 04/09/2024.
DA RATIFICAÇÃO:As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Data de Assinatura: 26 de agosto de 2024.

Canta/RR, 02 de setembro de 2024

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:74D3B9B7

GABINETE**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023****Processo nº:** 052/2023**Pregão presencial SRP nº** 013/2023**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde de Cantá - RR**CNPJ nº** 11.856.913/0001-20**Contratada:** AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA**CNPJ nº.** 00.376.437/0007-10

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescentar 25% do valor inicial do contrato que é R\$ 683.490,00 (seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa reais). REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER OS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR.

Fundamentação: Art. 65, inciso I da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações.

Acrescentar 25% R\$ 170.872,50 (Cento e setenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Data de Assinatura: 10 de agosto de 2024.

Canta/RR, 02 de setembro de 2024

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo José de Castro Santos

Código Identificador: DB204531**GABINETE****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Errata do 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 016/2023, Processo nº 023/2022, Tomada de Preços nº 006/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMR nº 2042, página 06, de 15 de dezembro de 2023. Onde se lê: 1º Termo de Aditivo de prazo de vigência ao contrato nº 016/2023. Leia-se: 1º Termo de Aditivo de prazo de execução ao contrato nº 016/2023. Onde se lê: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 150 dias, compreendendo o período de 12 de novembro de 2023 à 09 de abril de 2024. seus efeitos passam a vigorar a partir 10/11/2023. Leia-se: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 210 dias, compreendendo o período de 13 de novembro de 2023 à 10 de junho de 2024. Seus efeitos passam a vigorar a partir 13/11/2023. Onde se lê: Vigência: de 12 de novembro de 2023 à 09 de abril de 2024. Leia-se: 13 de novembro de 2023 à 10 de junho de 2024.

Canta/RR, 03 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paulo José de Castro Santos

Código Identificador: 3E733088

É LEGAL PUBLICAR

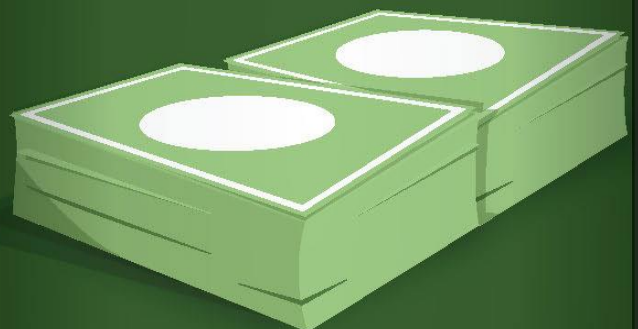
AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
95. 3624-2769
diariooficial@amr.org.br



MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO
OFICIAL GERA UMA
ECONOMIA DE ATÉ 90%
NOS CUSTOS COM
PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO
MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
95. 3624-2769
diariooficial@amr.org.br

